



**novodia**  
associação para a inclusão social

*Handwritten initials/signature*

Exmo. Sr.ª:

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Dra. Renata Botelho

Sua referência

Nossa referência

Data – 02/07/2018

Nº 24/2018

**ASSUNTO:** Parecer da Novo Dia – Associação para a Inclusão sobre o Projeto de Resolução N.º 99/XI – “Equiparação na atribuição dos apoios da palavra “Açores”

No seguimentos do pedido de parecer referente ao Projeto de Resolução N.º 99/XI – “Equiparação na atribuição dos apoios da palavra “Açores” e no sentido de poder contribuir para a promoção da igualdade entre todos e todas e para a prevenção e combate à discriminação em função do sexo/género e de qualquer tipo e razão de discriminação na Região Autónoma dos Açores, a Novo Dia – Associação para a Inclusão Social vem por este meio apresentar algumas apreciações pertinentes.

Relativamente a esta temática temos a informar que o Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento de Políticas da Igualdade (CIPA-Novo Dia), departamento da Novo Dia, tem como missão e objetivos: promover o princípio da igualdade de oportunidades; a defesa dos direitos humanos; a igualdade de género; o exercício da cidadania; desenvolver mecanismos de prevenção e combate a todas as formas de discriminação cometidas em função do género, origem/etnia, religião, crença, deficiência, idade, orientação sexual e condição social, violência doméstica e de género.

Sede: Rua de São João nº 33 – 1º andar 9500 917 Ponta Delgada  
CIPA: Avenida Infante D. Henrique nº 47 3º Esq. Telefone: 296 209600 fax nº 296209609

Sendo princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa o princípio da igualdade e da não discriminação em função do sexo ou da orientação sexual, desde logo, importa salientar a necessidade contínua de apostar no combate aos diferentes tipos de discriminação que ensombram a realidade regional e que, devem ser totalmente eliminados, tal como se deseja numa sociedade moderna, justa, livre e igualitária.

De acordo com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017, a dimensão da igualdade de género deve ser tida em consideração em todos os aspetos da tomada de decisão pública e política e no âmbito da atividade desportiva de igual modo. A atividade desportiva tem um elevado "valor estratégico para a construção de uma sociedade pluralista, participativa e igualitária. Sendo verdade que as práticas desportivas continuam a ser um terreno onde os estereótipos de género se reproduzem, impõe-se contribuir para a participação equilibrada e não discriminatória de mulheres e de homens nas modalidades desportivas." (V PNIGCND)

Já o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021 da Estratégia Nacional para Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 apresenta como objetivos estratégicos: Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades na liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública; Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da igualdade entre homens e mulheres nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública.

Neste Plano de Ação (PAIMH), são apresentados diversos objetivos específicos que reforçam a necessidade de se proceder à equiparação dos apoios atribuídos entre as equipas do sexo feminino e masculino, nomeadamente no que respeita: à integração "da perspetiva da igualdade entre homens e mulheres na contratação pública, financiamentos e linhas de apoio, incluindo fundos

estruturais" (1.2); ao reforço "dos dispositivos que garantem a integração da perspetiva da igualdade entre homens e mulheres na Administração Pública" (1.4); à promoção de "dinâmicas coletivas e organizacionais que garantam a vivência de relações de igualdade entre raparigas e rapazes, nas escolas e outras instituições educativas" (3.2)

Atendendo à realidade regional e à problemática apresentada, consideramos que é fundamental proceder à equiparação dos apoios atribuídos para a mesma modalidade, entre as equipas do sexo feminino e masculino, a partir da época 2018/2019, de forma a eliminar quaisquer obstáculos à igualdade de género e "ao gozo pleno dos direitos de mulheres e raparigas, tanto no plano interno, como no plano da cooperação para desenvolvimento." (Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 -2030)

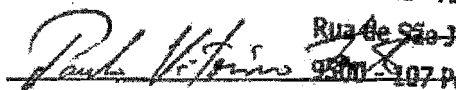
Por conseguinte, é fundamental o Estado promover a igualdade entre mulheres e homens, garantindo uma cidadania plena e essencial para alcançar uma sociedade equitativa.

Dito isto, somos de total acordo que é a obrigação e um dever, do Estado, garantir políticas ativas que visem a promoção da igualdade de género e o combate a qualquer tipo e razão de discriminação.

Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção da Novo Dia - Associação para a Inclusão Social

  
Novo Dia - Associação para a Inclusão Social  
Rua de São João nº 33, 1º andar  
9500-917 Ponta Delgada  
NIPC: 508 966 507

Sede: Rua de São João nº 33 - 1º andar 9500 917 Ponta Delgada  
CIPA: Avenida Infante D. Henrique nº 47 3º Esq. Telefone: 296 209600

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2377	Proc. n.º 109
Data: 018/07/02	N.º 99/XI